

LNI Nº 006/96

EXENTA: Dé-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBLE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ DE SOU SA BANROS METO uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Foder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 15 de março de 1996.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -